



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0008238-2

Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 051086084

1384ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO
DELIBERAÇÃO DO PROCESSO AD Nº #1411-21-SP-SÃO (SEI N.º1020.2021/0002123-0)

PROCESSO: AD nº #1411-21-SP-SÃO (SEI N.º 1020.2021/0002123-0)

INTERESSADO: CATUAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

URBEN ARQUITETURA LTDA URBEN ARQUITETURA

LOCAL: Avenida Mofarrej, nº 971

SQLs: 097.005.0013-6

ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos dos incisos II e I II da Resolução/CEUSO/131/2018, bem como quanto à avaliação do elemento arquitetônico proposto na fachada a partir do 3º pavimento.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/076/2021

A CEUSO, em sua 1384ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2021, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 127/CEUSO/2021, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do nível do pavimento térreo não acima da cota 720,60. Deliberou ainda, com relação ao elemento arquitetônico proposto, que as áreas que excederem o limite de 0,40 m a partir do plano de fachada deverão ser consideradas como computáveis para efeito de C.A., T.O., gabarito e recuos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 102 do Decreto 57.776/2017.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Gabriela Defilippi Audra; Cleusa Guimarães; Adriana Blay Levisky e Odair Garcia Senra.
PSB/127/2021/psb



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/09/2021, às 17:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051086084** e o código CRC **660253CA**.
